

DECRETO Nº 408, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

*Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências*

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º, da Lei 3.408 de 10 de Dezembro de 2014, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

<b>08 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
<b>08.07 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÊNIOS</b>					
<b>08.07 3.00.00.00</b>	Despesas Correntes				
<b>08.07 33.00.00.00</b>	Outras Despesas Correntes				
<b>08.07 339039.10.302.0205.2.050.05.300003</b>	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 169)	R\$	50.000,00		

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada sob número:

<b>08 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
<b>08.07 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÊNIOS</b>					
<b>08.07 3.00.00.00</b>	Despesas Correntes				
<b>08.07 33.00.00.00</b>	Outras Despesas Correntes				
<b>08.07 339036.10.302.0205.2.050.05.300003</b>	Outros serviços de terceiros - pessoa física (Ficha 173)	R\$	50.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
Aos 23 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz  
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 24/12/2015